

deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, natureza e diversidade das atividades.

B-3) Orientação (10%) — orientação de dissertações, teses e de projetos de pós-doutoramento e da excelência científica dos trabalhos supervisionados. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

B-4) Publicações pedagógicas (5%) — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

C — Extensão universitária (5%). Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração os seguintes itens:

C-1) Prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento.

C-2) Outras atividades relevantes para a investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

C-3) Programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos.

D — Serviço à Instituição (5%). Na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração o seguinte item: a realização de atividades resultantes da participação em órgãos de gestão de ensino superior, promoção da instituição, comissões ad hoc, recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior

### 3 — Ordenação e metodologia de votação

Os candidatos são classificados na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. A classificação final é a soma ponderada, por parâmetro, das classificações obtidas em todos os indicadores. Em caso de empate, atribui-se o dobro do valor à classificação obtida no parâmetro dominante no perfil em que é feita a candidatura. Caso persista o empate, procede-se à divisão da classificação obtida pelo número de anos após a conclusão do doutoramento. Sempre que esteja em causa um empate entre candidatos classificados em primeiro lugar, pode o júri decidir proceder ao desempate através de audição pública desses candidatos, nos termos do número 4.

### 4 — Audições públicas

O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

### VII. Constituição do júri

O júri é presidido pelo Doutor Carlos Manuel Gutierrez Sá da Costa Vice-Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Vogais:

Doutor Andrés Arias Astray, Decano da Universidad Complutense de Madrid;

Doutor António López Peláez, Professor Catedrático da Universidad Nacional de Educación a Distancia;

Doutora Maria Asuncion Martinez Roman, Professora Catedrática da Universidade de Alicante;

Doutora Fernanda Perpétua Rodrigues, Professora Convidada da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo, Professor Catedrático do ISCTE-IUL.

VIII. Das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como das listas de classificação final e ordenação dos candidatos, será dado conhecimento aos interessados mediante afixação na vitrine da Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e notificação através de endereço eletrónico.

O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

207655298

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho n.º 3681/2014

Sob proposta do diretor do Departamento de Física, foi pelo Conselho Científico, nas reuniões de 17 de julho de 2013 e de 3 de dezembro de 2008 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a criação das unidades curriculares de opção, no plano de estudos da licenciatura em Física (Despacho n.º 11667/2008, de 23/04/2008, Despacho n.º 3060/2009 de 23/01/2009, Despacho n.º 10887/2010 de 01/07/2010 e Despacho n.º 12104/2010 de 27/07/2010), conforme segue:

| Unidade curricular              | Área científica | ECTS | Observações |
|---------------------------------|-----------------|------|-------------|
| Estruturas Algébricas . . . . . | M               | 6    | Opção 2 e 4 |
| Geometria Diferencial . . . . . | M               | 6    | Opção 3 e 5 |
| Genética . . . . .              | B               | 6    | Opção 3     |
| Física Médica . . . . .         | F               | 6    | Opção 5     |

25 de fevereiro de 2014. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

207655013

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Declaração de retificação n.º 251/2014

Tendo sido publicado com inexistência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014, o despacho n.º 3274/2014, relativo à alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Física e Química no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, retifica-se o seguinte:

No plano de estudos, onde se lê:

«Curso: Sistemas de Informação Geográfica»

deve ler-se:

«Curso — Ensino de Física e Química no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário»

Onde se lê:

«Área científica predominante: Sistemas de Informação Geográfica»

deve ler-se:

«Área científica predominante — Física e Química»

27 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

207653856

### Despacho n.º 3682/2014

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Saúde foi, por Despacho Reitoral de 27 de junho de 2011, aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Optometria — Ciências da Visão, registado com o número R/B-AD-460/2006.

De acordo com os artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, a alteração da estrutura curricular e o plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 1 de julho de 2011, para entrar em vigor no ano letivo de 2011/2012.

19 de outubro de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

### Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências da Saúde
- 3 — Curso: Optometria — Ciências da Visão
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado

- 5 — Área científica predominante do curso: Optometria  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS  
 7 — Duração normal do curso: 3 anos  
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica           | Sigla | Créditos     |           |
|---------------------------|-------|--------------|-----------|
|                           |       | Obrigatórios | Optativos |
| Optometria .....          | OPT   | 54           |           |
| Ciências Biomédicas ..... | CB    | 30           |           |

| Área científica   | Sigla             | Créditos     |           |
|---|-------------------|--------------|-----------|
|   |                   | Obrigatórios | Optativos |
| Ótica .....   | O                 | 24           |           |
| Matemática .....  | M                 | 24           |           |
| Bioquímica .....  | BQ                | 18           |           |
| Física .....  | F                 | 12           |           |
| Gestão/Psicologia/Filosofia//Física/<br>Sociologia/Matemática ..... | G/P/FIL/<br>F/S/M |              | 18        |
| <i>Subtotal</i> .....   |                   | 162          | 18        |
| <i>Total</i> .....  |                   | 180          |           |

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Optometria — Ciências da Visão**

Grau: Licenciado

**Área científica predominante: Optometria**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares              | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |             | Créditos | Observações |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|-------------|----------|-------------|
|                                    |                 |                 | Total                     | Contacto    |          |             |
| Anatomia e Fisiologia Humana ..... | CB              | Semestral ..... | 160                       | T:32; TP:32 | 6        |             |
| Biologia Celular e Molecular ..... | CB              | Semestral ..... | 160                       | T:32; PL:32 | 6        |             |
| Cálculo I .....                    | M               | Semestral ..... | 160                       | TP:64       | 6        |             |
| Física Geral I .....               | F               | Semestral ..... | 160                       | T:32; TP:32 | 6        |             |
| Química I .....                    | BQ              | Semestral ..... | 160                       | T:32; PL:32 | 6        |             |

## 1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                 | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |              | Créditos | Observações |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                                       |                 |                 | Total                     | Contacto     |          |             |
| Introdução às Ciências da Visão ..... | OPT             | Semestral ..... | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Anatomia e Fisiologia Ocular .....    | CB              | Semestral ..... | 160                       | TP:48; PL:16 | 6        |             |
| Cálculo II .....                      | M               | Semestral ..... | 160                       | TP:64        | 6        |             |
| Física Geral II .....                 | F               | Semestral ..... | 160                       | T:32; TP:32  | 6        |             |
| Química II .....                      | BQ              | Semestral ..... | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |

## 2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares           | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |              | Créditos | Observações |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                                 |                 |                 | Total                     | Contacto     |          |             |
| Fundamentos de Optometria ..... | OPT             | Semestral ..... | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Neurociências da Visão .....    | CB              | Semestral ..... | 160                       | TP:64        | 6        |             |
| Ótica Oftálmica .....           | O               | Semestral ..... | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Sistemas Óticos .....           | O               | Semestral ..... | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Álgebra Linear e Numérica ..... | M               | Semestral ..... | 160                       | TP:64        | 6        |             |

## 2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares             | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |              | Créditos | Observações |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                                   |                 |           | Total                     | Contacto     |          |             |
| Farmacologia e Patologia Ocular   | CB              | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        |             |
| Métodos Optométricos              | OPT             | Semestral | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Bioestatística                    | M               | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        |             |
| Ótica Ondulatória                 | O               | Semestral | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Elementos de Bioquímica           | BQ              | Semestral | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Processos Físicos do Corpo Humano | F               | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        | Optativa*   |
| Física Experimental               | F               | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        | Optativa*   |
| Matemática Computacional          | M               | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        | Optativa*   |

\*Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

## 3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares            | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |              | Créditos | Observações |
|----------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                                  |                 |           | Total                     | Contacto     |          |             |
| Análise Optométrica              | OPT             | Semestral | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Ótica Biomédica                  | O               | Semestral | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Percepção Visual I               | OPT             | Semestral | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Introdução à Psicologia da Saúde | P               | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        | Optativa*   |
| Investigação Operacional         | M               | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        | Optativa*   |
| Sociologia da Saúde              | S               | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        | Optativa*   |

\*Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

## 3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares              | Área científica | Tipo      | Tempo de trabalho (horas) |              | Créditos | Observações |
|------------------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
|                                    |                 |           | Total                     | Contacto     |          |             |
| Contactologia                      | OPT             | Semestral | 160                       | TP:32; PL:64 | 8        |             |
| Optometria Clínica                 | OPT             | Semestral | 160                       | TP:32; PL:64 | 10       |             |
| Percepção Visual II                | OPT             | Semestral | 160                       | TP:32; PL:32 | 6        |             |
| Métodos e Técnicas de Investigação | F               | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        | Optativa*   |
| Ética e Deontologia                | FIL             | Semestral | 160                       | TP:64        | 6        | Optativa*   |
| Organização e Gestão de Empresas   | G               | Semestral | 160                       | T:32; TP:32  | 6        | Optativa*   |

\*Deve escolher-se uma unidade curricular optativa.

207659494

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Despacho n.º 3683/2014

## Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

A Universidade de Coimbra pretende contratar serviços de consultoria para as atividades de gestão, manutenção e desenvolvimento das versões existentes e das novas versões de software do sistema de gestão académica e pedagógica, designado NONIO.

O NONIO é uma aplicação *web-based* de gestão académica, pedagógica e de pagamento de propinas e emolumentos, desenvolvida *in-house*, estratégica para o normal funcionamento da Universidade de Coimbra, na medida em que é através desta aplicação que são geridos os processos dos seus mais de 30 (trinta) mil estudantes e é feita toda a gestão do serviço docente e interação com os serviços.

Assim, com o procedimento em apreço, a Universidade de Coimbra pretende que sejam assegurados, simultaneamente, a manutenção e a

evolução sustentável da plataforma, designadamente através do desenvolvimento de novas funcionalidades, mantendo os níveis de qualidade, resposta e fiabilidade de serviço existentes.

Considerando que:

A aquisição de serviços acima referida terá um preço contratual máximo no montante de 348.000,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

A concretização de tal processo dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período máximo de três anos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem excecionados pelo como é o caso em apreço, em mesmo preceito legal não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos, dos